



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2216/2020

*Atualiza os Valores em Reais
Constantes dos Anexo I, II,
III, IV, V e VI do Código
Tributário Municipal, Lei
Municipal nº. 1.033 de 2008.*

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº. 1.071/09 de 14 de abril de 2009, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Os valores constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 1.033/2008) passam a ser atualizados a partir do dia 14 de janeiro de 2020, com base no índice acumulado do IPCA – 2019, passam a ser os seguintes:

**ANEXO I
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA
EM R\$**

I – TRABALHO PESSOAL VALOR ANUAL:

1.1 Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados R\$.380,75

1.2 Outros serviços profissionais R\$.156,50

1.3 Agenciamento, corretagem, representação e qualquer outra espécie de intermediação R\$.255,00

1.4 Outros serviços não especificados R\$.156,50

II – Serviços de táxi (por veículo) R\$.156,50

**ANEXO II
DA TAXA DE EXPEDIENTE
EM R\$**

1. Atestado, declaração, por unidade R\$.13,30

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?t=destaques>



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. Autenticação de plantas ou documentos, por unidade ou folhas	R\$.13,30
3. Certidão, por unidade	R\$.13,30
4. Expedição de certificado, por unidade	R\$.17,75
5. Expedição de 2ª via de alvará, carta de “habite-se” ou certificado, por unidade	R\$.17,75
6. Inscrições, exceto as no cadastro fiscal, por unidade	R\$.13,30
7. Fotocópias de plantas, além do custo da reprodução, por folha autenticada	R\$.6,80
8. Inscrição em concurso para cargo de:	
8.1. nível superior	R\$.88,00
8.2. nível médio	R\$.53,00
8.3. nível simples	R\$.44,00
9. Outros atos ou procedimentos não previstos	R\$.17,75

ANEXO III
DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.

ESPÉCIE DE IMÓVEL	VOLUME PRESUMIDO ANUAL	VALORES EM R\$
a) Não Edificado	a.1 - quando a área do imóvel for inferior a 500 m²	106,00
	a.2 - quando a área do imóvel superior a 500 m²	170,00
b) Edificado de ocupação residencial	b.1 - quando de área construída inferior a 50m²	106,00
	b.2 - quando de área construída superior a 50m² até 100m²	170,00
	b.3 - quando de área construída superior a 100m² até 150m²	246,70
	b.4 - quando de área superior a 150m² até 200m²	246,70
	b.5 - quando de área construída superior a 200m² até 300m²	308,00

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?t=destaques>



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<i>b.6 - quando de área construída superior a 300m² até 500 m²</i>	352,60
	<i>b.7 - quando de área construída superior a 500 m²</i>	440,00
c) Edificado de ocupação não residencial	<i>c.1 - quando de área construída inferior a 50m²</i>	170,00
	<i>c.2 - quando de área construída superior a 50m² até 100m²</i>	205,00
	<i>c.3 - quando de área construída superior a 100m² até 150m²</i>	246,70
	<i>c.4 - quando de área construída superior a 150m² até 200m²</i>	308,00
	<i>c.5 - quando de área construída superior a 200m² até 400m²</i>	440,00
	<i>c.6 - quando de área construída superior a 400m² até 700m²</i>	440,00
	<i>c.7 - quando de área construída superior a 700m²</i>	530,00

ANEXO IV
DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE
ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE
I - DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
EM R\$

I - De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:

a) Prestação de serviços por pessoa física **R\$.106,00**

b) Prestação de serviços por empresário ou pessoa jurídica:

1. grande porte **R\$.688,00**

2. médio porte **R\$.409,00**

3. pequeno porte **R\$.140,00**

c) Comércio:

1. grande porte **R\$.688,00**

2. médio porte **R\$.409,00**

3. pequeno porte **R\$.140,00**

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?t=destaques>



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d) Indústria:

1. grande porte	R\$.952,00
2. médio porte	R\$.479,00
3. pequeno porte	R\$.98,00

NOTA. Para efeito do disposto nas letras “b”, “c” e “d” do item I deste ANEXO, em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido de atividade administrativa necessária ao exame do pedido de licença, considera-se:

1. De Grande Porte - O Estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 500m² (quinhentos metros quadrados);

2. De Médio Porte - O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados) até 200m² (duzentos metros quadrados);

3. De Pequeno Porte - O Estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 200m² (duzentos metros quadrados).

EM R\$

II - De Licença de Atividade Ambulante:

1. em caráter permanente por 1 ano:

a) sem veículo	R\$.282,00
b) com veículo motorizado	R\$.563,00
c) em tendas, estandes, similares, inclusive nas feiras, anexo ou não a veículo	R\$.1.694,00

2. Em caráter eventual ou transitório:

a) quando a transitoriedade ou eventualidade não for superior a 10 dias:

1. sem veículo	R\$.178,00
2. com veículo motorizado	R\$.352,00
3. em tendas, estandes e similares	R\$.1.120,00

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?t=destaques>

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail:

prefeitura@novaboavistas.com.br

www.novaboavistas.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) quando a transitoriedade ou eventualidade for superior a 10 dias e inferior a 1 (um) ano:

1. sem veículo	R\$.230,00
2. com veículo de tração manual	R\$.459,00
3. em tendas, estandes e similares	R\$.1.375,00

c) jogos e diversões públicas exercidos em tendas, estandes, palanques ou similares por dia **R\$.298,00**

**ANEXO V
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA
DE ESTABELECIMENTO
EM R\$**

I - De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:

a) Prestação de serviços por pessoa física **R\$.106,00**

b) Prestação de serviços por empresário ou pessoa jurídica:

1. grande porte	R\$.688,00
2. médio porte	R\$.404,00
3. pequeno porte	R\$.140,00

c) Comércio:

1. grande porte	R\$.688,00
2. médio porte	R\$.404,00
3. pequeno porte	R\$.140,00

d) Indústria:

1. grande porte	R\$.704,00
2. médio porte	R\$.511,00
3. pequeno porte	R\$.98,00

NOTA. Para efeito do disposto nas letras “b”, “c” e “d” do item I deste ANEXO, em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido da atividade de fiscalização e vistoria, considera-se:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?t=destaques>

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail:

prefeitura@novaboavistas.com.br

www.novaboavistas.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1. De Grande Porte - O Estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 500m² (quinhentos metros quadrados);

2. De Médio Porte - O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados) até 200m² (duzentos metros quadrados);

3. De Pequeno Porte - O Estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 200m² (duzentos metros quadrados).

ANEXO VI
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
EM R\$

I - Pela aprovação ou revalidação de projetos de:

a) construção, reconstrução, reforma ou aumento de madeira ou misto:

1. Na área urbana – por metro quadrado R\$.0,67

2. Na área rural – por metro quadrado R\$.0,43

b) construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria:

1. Na área urbana – por metro quadrado R\$.1,22

2. Na área rural – por metro quadrado R\$.0,60

c) construção, reconstrução, reforma ou aumento de telheiros (metálico, concreto armado, madeira ou similar):

1. Na área urbana – por metro quadrado R\$.0,32

2. Na área rural – por metro quadrado R\$.0,32

d) loteamento ou arruamento, para cada 10.000 m² ou frações da gleba objeto do parcelamento, por terreno R\$.23,36

I - Pela fixação de alinhamentos:

a) em terrenos de até 20 metros de testada R\$.56,30

b) em terrenos de testada superior a 20 metros, por metro ou fração excedente R\$.3,25

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?t=destaques>

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail:

prefeitura@novaboavistas.com.br

www.novaboavistas.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III - Pela vistoria, a requerimento da parte interessada, de construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio:

1. Na área urbana – por metro quadrado R\$.0,27

2. Na área rural – por metro quadrado R\$.0,44

Art.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Turismo

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?t=destaques>

“Teu Progresso Nosso Futuro”
Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail:
prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br